Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 217/2010 Erechim, 15 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 205/2010, que Altera a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 205/2010.

Altera a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin.

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A praça de que trata o artigo anterior, localiza-se entre a Rua Acre, Avenida 15 de Novembro e quadra 196, confrontando: ao Norte, com a Rua Acre, na extensão de 78,14m; ao Sul, com a Avenida 15 de Novembro, na extensão de 63,38m, com sobra de área, na extensão de 25,50m e na extensão de 7,66m; a Leste, com sobra de área, na extensão de 22,50m e com o Lote s/n.º da Sociedade Educacional Beneficente Israelita, na extensão de 22,50m; a Oeste: não há confrontações.

Área Total: 2.324,10m² (dois mil, trezentos e vinte e quatro metros e dez decímetros quadrados)." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera a redação do Art. 2.º da Lei n.º 2.338, de 29 de Agosto de 1991, que Denomina Praça de Nossa Cidade de José Bigolin.

A alteração faz-se necessária tendo em vista levantamento topográfico realizado pelo Departamento de Topografia do Município, com base na Matrícula n.º 16.014, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, no qual restou constadas as modificações demonstradas, especialmente no que tange à novas confrontações da área em questão.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal